

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:30 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho. Sr. Silvío Aparecido de Carvalho - Presidente, Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos - Vice-Presidente, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início à reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, e iniciou falando sobre o aumento de 13% (treze por cento) que ocorrerá a partir de 01 de junho de 2018 sobre o plano de saúde AMPARA, conforme TERMO DE ACORDO (apólice 034) assinado em 28 de maio de 2018, sendo que, no pedido inicial da AMPARA o percentual era de 14% (quatorze por cento) e através de reunião realizada no dia 22 de maio de 2018, na sede da AMPARA, com o Dr Gilberto Gonçalves (Diretor Administrativo) e este conselho administrativo e ainda com a presença do Secretário do SEMPRE e da aposentada membro da Comissão representativa do INPAR/SEMPRE srª Fabiana Cacilda Caldas, oportunidade em que foi demonstrado à todos os presentes os custos e a forma de cálculo do referido reajuste, concluindo ao seu final, pelo aumento de 13% a partir de 01/06/2018 para o plano de saúde AMPARA. O presidente do Conselho abordou novamente sobre a situação da necessidade de reforma e manutenção do apartamento existente neste prédio sede, o qual se encontra desocupado em virtude de que quando chove apresenta vazamento de água (infiltração) e não se trata de simples reparo segundo os profissionais (pedreiros) que olharam o imóvel, sendo necessário projeto, laudo, o que onera financeiramente, optando-se por não fazer a reforma necessária via INPAR, porém sendo possível, caso se consiga junto à Secretária de Obras pessoal da prefeitura qualificado para fazer os reparos necessários e ou havendo interessados em locar/alugar o apartamento da forma que está, o mesmo poderá ser alugado. Ficou retificado e justificado a todos que conforme constou da ata do mês de abril, através da qual foi abordado e deliberado sobre o pagamento de férias em dobro da servidora efetiva Srª Maria Imaculada Bicego Silva, ficou devidamente justificado, inclusive com depoimento da própria servidora, que o acumulo de suas férias se deu em virtude da demanda incessante que a área contábil exige, haja vista que ela é a única que ocupa e responde pelo cargo de contador da autarquia, sem contar que o período foi bastante conturbado, com muitas alterações e dificuldades administrativa e financeira para o INPAR, o que na oportunidade colaborou para o acumulo das férias. Foi apresentado Parecer Jurídico de resposta ao ofício interno n.º 17/2018, o qual retomou o assunto sobre o cargo comissionado de controlador interno existente na estrutura administrativa do INPAR. Referido parecer vêm de encontro com o já entendido pelo Conselho, qual seja, que se deve oficial o senhor Prefeito Municipal para verificar a possibilidade e o interesse da administração pública municipal em elaborar projeto de lei municipal, que extinga o cargo comissionado de controlador interno do INPAR e se crie o cargo de controlador interno efetivo, com preenchimento da vaga mediante concurso público. Ainda sobre concurso público é entendimento unânime do Conselho que se verifique junto ao Chefe do Poder Executivo o interesse e a possibilidade também de criação na estrutura funcional do INPAR do cargo efetivo de Assessor Jurídico, o qual é ocupado atualmente por contrato, cujo prazo se extingue em 15/08/2018. Assim, entenderam que tanto o cargo de controlador, quanto o de assessor jurídico /procurador devem ser objeto de consulta junto à administração pública municipal para se verificar a possibilidade/interesse do município em se estruturar o quadro de pessoal da autarquia com servidores públicos municipais efetivos, possibilitando-se assim, uma vez criados referidos cargos efetivos, a realização de concurso público para provimento de todos os cargos necessários na estrutura de pessoal da autarquia. Ato contínuo, com a presença dos membros do Comitê Financeiro gestor dos recursos financeiros da autarquia, deliberaram sobre a manutenção dos recursos nas aplicações financeiras existentes, haja vista que está completamente de acordo com o disposto na política de investimentos definida e aprovada para o exercício corrente, nos termos da Resolução CMN 3.922/2010. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.

  
Sr. Silvío Aparecido de Carvalho

  
Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos

  
Sr. Wellington Bonacini de Carvalho

  
Sr. Petri Cauduro Alcântara

  
Sra. Maria Imaculada Bicego Silva